



**PROJETO DE LEI Nº 012 DE 2017.**

**FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação dos Eméritos Membros da Câmara de Vereadores de Alhandra o presente Projeto de Lei, cuja redação é a seguinte:


**Art. 1º.** Ficam os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança na Câmara Municipal de Alhandra fixados de acordo com a Tabela de Referência e Vencimentos constantes do Anexo I.

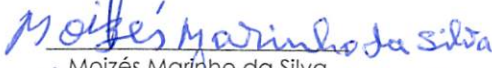
**Art. 2º.** Os vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança da Câmara Municipal de Alhandra serão sempre fixados por Lei.

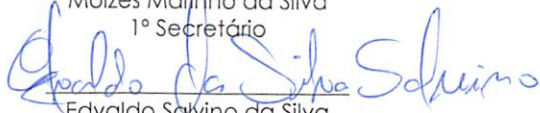
Parágrafo Único - Os vencimentos constantes do Anexo I serão reajustados anualmente, em índices compatíveis com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Alhandra.

**Art. 3º.** As despesas com o custeio dos cargos e funções constantes na presente Lei correrão por conta dos recursos previstos sob a rubrica orçamentária 01.010.01.031.1001.2001-319011.9900 - Pessoal ativo geral.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Alhandra/PB, 10 de novembro de 2017.

  
Valfredo José da Silva  
Presidente

  
Moisés Marinho da Silva  
1º Secretário

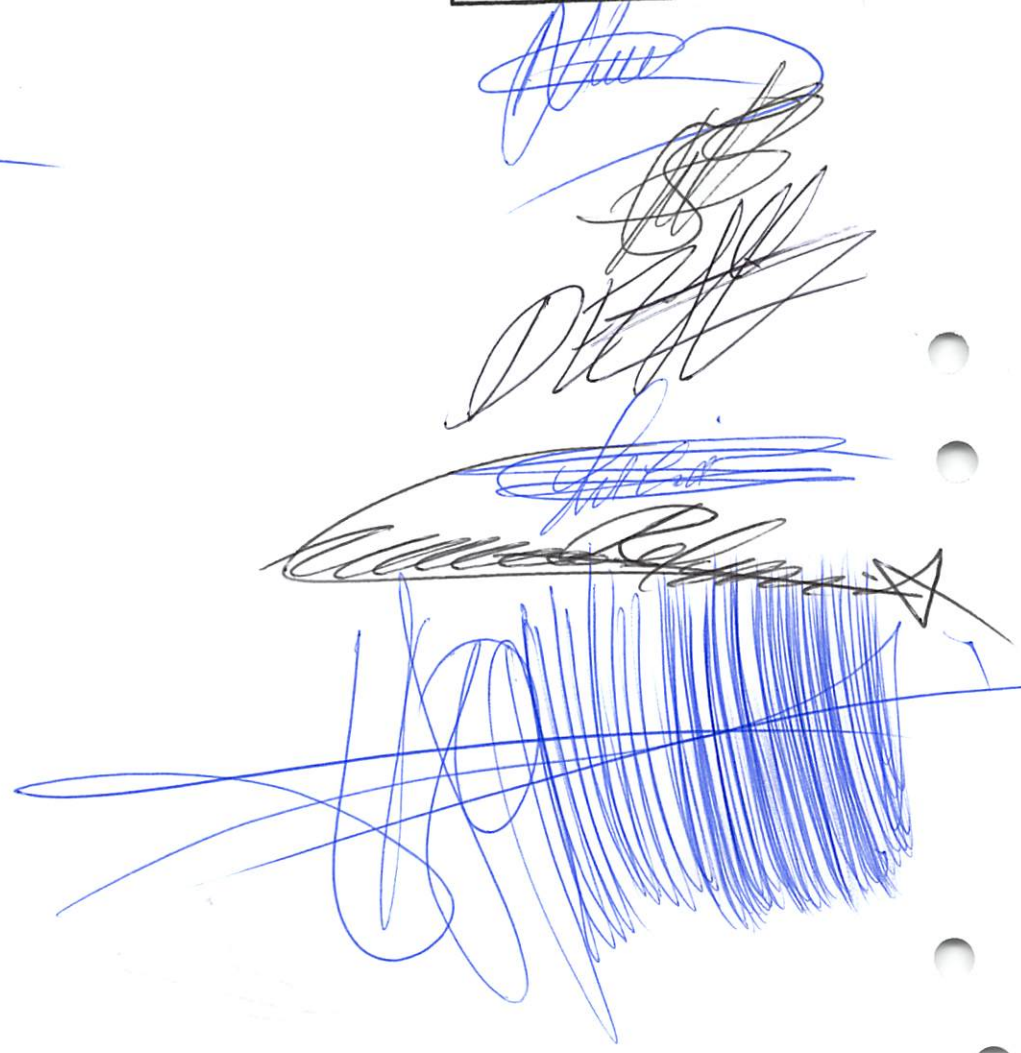
  
Edvaldo Salvino da Silva  
Vice-Presidente

  
Cláudio Januário Nunes  
2º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra  
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO  
PROJETO DE LEI Nº 12/2017  
EM 27/11/17  
Presidente  
1º Secretário



Câmara Municipal de Alhandra  
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO  
PROJETO DE LEI Nº 12/2017  
EM 11/12/17  
Presidente  
1º Secretário



## JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Alhandra  
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Ilustre Presidente da Câmara de Vereadores de Alhandra/PB,

EM

Eméritos Vereadores,

Presidente

1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra  
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO  
PROJETO DE LEI Nº

EM

Presidente

1º Secretário

A proposição que ora apresentamos aos nobres pares disciplina a remuneração do quadro de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Câmara Municipal.

A remuneração destes cargos e funções é atualmente fixada pela Lei nº 519/2014, a qual carece de alguns aperfeiçoamentos, a fim de que esteja totalmente de acordo com os ditames legais e constitucionais, como, por exemplo, a fixação da remuneração em valor não inferior ao salário mínimo vigente.

Esta necessidade foi aferida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, o qual, nos autos do Processo 11106/14, proferiu o Acórdão AC2 TC 02739/2016, no qual apontou algumas inconformidades no quadro de servidores desta Casa e fixou prazo para corrigi-las.

Deste modo, busca-se adequar a remuneração dos cargos em comissão e funções de confiança na Câmara Municipal de Alhandra ao que prevê a Constituição Federal e as demais normas infraconstitucionais.

Sem mais para o momento,

Renovo os votos de elevada estima e consideração.

**Câmara Diretora da Câmara Municipal de Alhandra/PB**

**Câmara Municipal de Alhandra**  
**APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

**Câmara Municipal de Alhandra**  
**APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

**ANEXO I****CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E REMUNERAÇÕES**

Nº DE CARGOS	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01 (um)	Chefe de Gabinete da Presidência	PL-DAS-101	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Chefe de Tesouraria	PL-DAS-102	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
01 (um)	Diretor Executivo	PL-DAS-103	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Diretor Administrativo	PL-DAS-104	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
01 (um)	Assessor Legislativo	PL-DAS-105	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Chefe de Arquivo	PL-DAS-106	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
01 (um)	Diretor Financeiro	PL-DAS-107	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
01 (um)	Diretor de Projetos	PL-DAS-108	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
01 (um)	Diretor Legislativo	PL-DAS-109	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
01 (um)	Chefe da Vigilância	PL-DAS-110	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
01 (um)	Chefe de Setor Pessoal	PL-DAS-111	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
01 (um)	Chefe do Setor de Processamento de Dados	PL-DAS-112	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
11 (onze)	Assessor Parlamentar	PL-DAS-113	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

**ANEXO II****FUNÇÕES DE CONFIANÇA E REMUNERAÇÕES**

Nº DE CARGOS	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
02 (dois)	Assessor de Redação de Atas	PL-SE-101	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
02 (dois)	Assistente de Plenário	PL-SE-102	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
01 (um)	Assessor da Mesa da Câmara	PL-SE-103	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
02 (dois)	Agente Administrativo	PL-SE-104	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
01 (um)	Assistente de Operação de Som	PL-SE-105	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
02 (dois)	Auxiliar de Serviços	PL-SE-106	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)